

Relatório UTAO n.º 8/2020

Contas das Administrações Públicas: janeiro a dezembro de 2019

Coleção: Acompanhamento da execução orçamental em contabilidade nacional

7 de abril de 2020

Ficha técnica

A análise efetuada é da exclusiva responsabilidade da Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO) da Assembleia da República. Nos termos da [Lei n.º 13/2010, de 19 de julho](#), a UTAO é uma unidade especializada que funciona sob orientação da comissão parlamentar permanente com competência em matéria orçamental e financeira, prestando-lhe assessoria técnica especializada através da elaboração de estudos e documentos de trabalho técnico sobre gestão orçamental e financeira pública.

Esta análise, orientada e revista por Rui Nuno Baleiras, foi elaborada por Patrícia Silva Gonçalves.

Título: Contas das Administrações Públicas: janeiro a dezembro de 2019

Coleção: Acompanhamento da execução orçamental em contabilidade nacional

Relatório UTAO N.º 8/2020

7 de abril de 2020

Momento de fecho para receção de informação processada: 03/04/2020

Disponível em: <http://www.parlamento.pt/sites/COM/XIVLeg/5COF/Paginas/utao.aspx>

Índice geral

Índice geral	i
Índice de Tabelas	i
Índice de Gráficos	i
Tabela de siglas, abreviaturas e acrónimos	ii
Sumário	1
1 Introdução	1
2 Saldo orçamental das Administrações Públicas	2
2.1 Saldo orçamental: comparação com o objetivo anual.....	3
2.2 Saldo ajustado de medidas com efeito orçamental temporário ou não-recorrente	3
2.3 Comparação do saldo orçamental em contas nacionais com o saldo global em contabilidade pública	4
3 Saldo primário e despesa com juros	5
4 Receita e da Despesa Primária	8
4.1 Informação prévia	8
4.2 Receita	9
4.3 Despesa Primária.....	11
Anexo 1: Medidas temporárias ou não-recorrentes	14
Anexo 2: Conta das Administrações Públicas em Contas Nacionais em 2019	15

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Ajustamento entre o saldo em contabilidade pública e o saldo em contas nacionais em 2019.....	5
Tabela 2 – Saldo das Administrações Públicas em contas nacionais excluindo o efeito de medidas temporárias ou não-recorrentes e despesa com juros.....	5
Tabela 3 – Saldo Primário, Receita e Despesa Primária: valores corrigidos do efeito de medidas temporárias ou não-recorrentes	7
Tabela 4 – Receita das Administrações Públicas em contas nacionais ajustada do efeito de medidas temporárias ou não-recorrentes	9
Tabela 5 – Despesa Primária das Administrações Públicas em contas nacionais ajustada do efeito de medidas temporárias ou não-recorrentes	11
Tabela 6 – Conta das Administrações Públicas em Contas Nacionais em 2019.....	15

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Saldo das Administrações Públicas em contas nacionais	3
Gráfico 2 – Saldo orçamental das Administrações Públicas: variação entre 2018 e 2019.....	4
Gráfico 3 – Saldo das Administrações Públicas em contas nacionais excluindo o efeito de medidas temporárias ou não-recorrentes	4
Gráfico 4 – Variação de Saldo Orçamental, Saldo Primário e Despesa com Juros excluindo o efeito de medidas temporárias ou não-recorrentes: ⁽¹⁾ execução de 2019 versus previsão do PE/2019-23	6
Gráfico 5 – Dívida Pública, Despesa com Juros e Taxa de Juro Implícita	7
Gráfico 6 – Decomposição da variação do Saldo Primário em 2019 excluindo o efeito de medidas temporárias ou não-recorrentes.....	8
Gráfico 7 – Decomposição da variação do Saldo Primário prevista no PE/2019–23 excluindo o efeito de medidas temporárias ou não-recorrentes ¹	8
Gráfico 8 – Contribuições Sociais e Remunerações nominais: variação homóloga acumulada desde o início do ano, valores ajustados do efeito de medidas temporárias ou não-recorrentes.....	10

Gráfico 9 – Impostos Indiretos e PIB nominal: variação homóloga acumulada desde o início do ano, valores ajustados do efeito de medidas temporárias ou não-recorrentes 10

Gráfico 10 – Trabalhadores das Administrações Públicas: rácio de entradas por saídas em 2019 12

Gráfico 11 – Evolução do consumo intermédio em 2019 13

Tabela de siglas, abreviaturas e acrónimos

Sigla/abreviatura	Designação
AID	Ativos por Impostos Diferidos
AP	Administrações Públicas
AR	Assembleia da República
BES	Banco Espírito Santo
COFMA	Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública
DGO	Direção-Geral do Orçamento
INE	Instituto Nacional de Estatística
MF	Ministério das Finanças
OE	Orçamento do Estado
p.	Página
p.p.	Pontos percentuais
PE	Programa de Estabilidade
PIB	Produto Interno Bruto
POE	Proposta de Orçamento do Estado
UE	União Europeia
UTAO	Unidade Técnica de Apoio Orçamental

Sumário

No período de janeiro a dezembro de 2019, o saldo orçamental das Administrações Públicas em contabilidade nacional ascendeu a 0,2% do PIB. O resultado orçamental de 2019 superou o objetivo fixado pelo Governo para o conjunto do ano, tendo configurado o primeiro excedente orçamental da história da democracia Portuguesa.

Face ao ano anterior, o saldo orçamental aumentou 0,6 p.p. do PIB. Este aumento refletiu a evolução do saldo ajustado de medidas temporárias ou medidas não-recorrentes, que passou de uma situação de equilíbrio orçamental em 2018 para um excedente de 0,8% do PIB em 2019.

A melhoria do saldo orçamental ajustado em percentagem do PIB excedeu claramente a projeção apresentada pelo MF no Programa de Estabilidade de 2019-2023 (PE/2019-23), em virtude de se ter verificado quer um alargamento do excedente primário, quer uma redução na despesa com juros, ambos superiores aos previstos naquele documento.

O crescimento da receita ajustada em 2019 situou-se em linha com o projetado no PE/2019-23, apesar do crescimento do PIB nominal se ter revelado superior ao previsto. O crescimento verificado pela receita foi impulsionado pelo aumento da receita de contribuições sociais e impostos indiretos, enquanto os impostos diretos registaram um crescimento bastante mais moderado. As receitas de capital cresceram a um ritmo superior ao registado quer pela receita corrente, quer pela receita total.

A despesa primária em 2019 registou um crescimento aquém do projetado no PE/2019-23. Considerando as principais categorias da despesa por classificação económica, verifica-se terem existido evoluções diversas, havendo a salientar o crescimento das prestações sociais e das despesas com pessoal, por um lado, e a redução das outras despesas de capital, por outro. A FBCF evidenciou um crescimento aquém do previsto no PE/2019-23.

1 Introdução

1. Este relatório insere-se na coleção de publicações regulares da UTAO consagrada à monitorização da execução orçamental do sector das Administrações Públicas na perspetiva contabilística das contas nacionais. A coleção tem periodicidade trimestral e complementa a coleção com periodicidade mensal que acompanha a execução orçamental em contabilidade pública. A perspetiva da contabilidade nacional é mais adequada do que a da contabilidade pública para estabelecer comparações com a evolução da economia porquanto procede do mesmo quadro conceptual, o Sistema (padronizado) Europeu de Contas Nacionais e Regionais (conhecido pelo acrónimo SEC-2010). As regras de disciplina orçamental a que os Estados-Membros da União Europeia estão vinculados são definidas em contabilidade nacional.

2. Em todos os anos, a execução orçamental observada pode ser afetada pela ocorrência de operações que, pela sua natureza, não são suscetíveis de gerar resultados permanentes nas finanças públicas. De acordo com a Comissão Europeia,¹ costumam-se identificar dois tipos de medidas de política com esta característica: medidas com efeitos temporários e medidas não-recorrentes. As primeiras são medidas corporizadas através de operações económicas que geram apenas efeitos temporários ou transitórios, em geral até dois anos, nas contas públicas, embora a sua classificação, em cada caso concreto, deva, em última análise, atender à incapacidade da medida de produzir alterações sustentadas na posição orçamental. O segundo tipo de medidas, as medidas não-recorrentes, são constituídas por operações económicas não repetíveis no futuro antecipável à data em que as operações são assim classificadas. O que se pretende com a identificação e a quantificação

¹ A Comissão Europeia identificou um conjunto de princípios orientadores para a classificação de operações de natureza temporária ou não-recorrente, que se encontram sistematizados no Capítulo II.3 do [2015 Report on Public Finances in EMU](#), de dezembro de 2015.

destas medidas, de natureza temporária ou não-recorrente, bem como com o posterior expurgo das respetivas operações nas contas das Administrações Públicas, é obter um retrato das finanças públicas em cada período mais comparável com o de outros períodos, passados ou futuros. Salvo indicação expressa em contrário, a análise neste documento assenta nos valores da execução orçamental ajustados, ou seja, expurgados dos valores causados por medidas temporárias ou medidas não-recorrentes.

3. O referencial utilizado na análise da receita e da despesa em 2019 corresponde às estimativas incluídas pelo Ministério das Finanças no Programa de Estabilidade 2019–2023 (PE/2019–23), que confirmou o objetivo para o saldo orçamental de 2019 estabelecido inicialmente no Orçamento do Estado (OE/2019). Com efeito, o PE/2019–23, divulgado em 15 de abril do ano passado, manteve inalterado o objetivo para o saldo orçamental face ao anunciado inicialmente no OE/2019, mas atualizou o leque de medidas de natureza temporária ou não-recorrente e efetuou revisões pontuais às receitas e despesas das Administrações Públicas (AP). Com a divulgação dos resultados das Contas Nacionais Trimestrais por Sector Institucional do 2.º trimestre, realizada no final de setembro, as contas nacionais foram, pela primeira vez, apurados na nova base de 2016. Como se deu conta no [Relatório UTAO n.º 18/2019](#), esse apuramento determinou uma revisão em alta, com dimensão relativamente significativa, da série do PIB nominal da economia portuguesa. Na 2.ª Notificação do PDE de 2019 (em setembro, já usando a nova série), o PIB nominal de 2018 foi acrescido em 2,4 mil M€ face aos dados publicados na anterior base de contas nacionais, que havia sido utilizada pelo Ministério das Finanças (MF) na produção do PE/2019–23. Entretanto, segundo os dados mais atualizados que constam da 1.ª Notificação do PDE de 2020 (de março último) o PIB foi novamente revisto em + 0,4 mil M€. A UTAO sentiu então necessidade de ajustar os dados do PIB referentes a 2018 e 2019 no PE/2019–23 para que este documento pudesse ser utilizado no presente relatório como referência para contrastar a execução observada em 2019. Assim, para não desvirtuar a comparação entre a execução de 2019 e as previsões do PE/2019-23 em virtude das duas revisões da série do PIB nominal, procedeu-se do seguinte modo: as percentagens em 2018 incluídas no PE relativamente ao PIB foram recalculadas com o PIB apurado pelo INE em março último; já as percentagens no PE referentes a 2019 têm como denominador aquele PIB de 2018 multiplicado pelo fator de crescimento nominal previsto pelo MF no PE.

4. Na preparação deste relatório foram utilizadas duas principais fontes bibliográficas: o destaque de [Contas Nacionais Trimestrais por Setor Institucional – 4.º Trimestre de 2019](#) e a base de dados de Contas Nacionais disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), em 25 de março de 2020, e a [1.ª Notificação do Procedimento dos Défices Excessivos](#) (PDE) enviada na mesma data ao Eurostat pelo INE. A UTAO agradece a informação estatística detalhada disponibilizada pela entidade acima referida e, em particular, ao Departamento de Contas Nacionais do INE pelos esclarecimentos prestados.

5. O relatório está organizado do seguinte modo. A Secção 2 apresenta e interpreta o saldo orçamental observado no conjunto do ano de 2019. O saldo primário e os encargos com a dívida pública são analisados na Secção 3. A Secção 4 aprecia, em maior detalhe, a evolução das classes económicas da receita e da despesa primária. O Anexo 1 identifica as medidas temporárias ou medidas não-recorrentes apuradas pela UTAO no período relevante para as comparações efetuadas no corpo principal do texto e que a Unidade considerou para construir as contas ajustadas a partir das contas apuradas pelo INE (contas estas que incluem os efeitos das medidas temporárias ou não-recorrentes). Finalmente, o Anexo 2 contém o quadro das contas apuradas pelo INE na divulgação de 25 de março último.

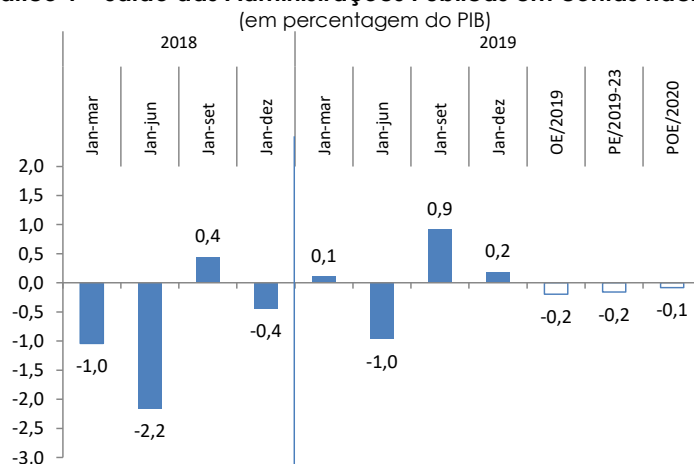
2 Saldo orçamental das Administrações Públicas

6. Esta secção começa por apreciar o saldo não ajustado de operações com efeito orçamental temporário ou com efeito orçamental não-recorrente, para depois dar conta do valor das mesmas e do saldo sem esses efeitos. Em seguida, procede a uma comparação entre o saldo orçamental agora apurado em contas nacionais com o saldo global apurado em contabilidade pública.

2.1 Saldo orçamental: comparação com o objetivo anual

7. No conjunto do ano de 2019, o saldo das AP em contabilidade nacional ascendeu a 404 M€, fixando-se em 0,2% do PIB (Gráfico 1). O resultado agora divulgado pelo INE coincide com o limite superior do intervalo da estimativa avançada realizada pela UTAO para o saldo orçamental de 2019, publicada no [Relatório UTAO n.º 5/2020](#).

Gráfico 1 – Saldo das Administrações Públicas em contas nacionais



Fontes: INE, MF e cálculos da UTAO. | Notas: Valores não ajustados de medidas temporárias ou não-recorrentes.

8. O saldo orçamental registado em 2019 superou o objetivo fixado pelo Governo para o conjunto do ano, tendo configurado o primeiro excedente orçamental da história da democracia Portuguesa. O resultado apurado para 2019 pelo INE superou quer a meta anual para o saldo orçamental definida inicialmente no Orçamento do Estado de 2019 (OE/2019), de $-0,2\%$ PIB, e posteriormente confirmada no Programa de Estabilidade de 2019–23 (PE/2019–23), quer a estimativa atualizada apresentada na Proposta de Orçamento do Estado para 2020 (POE/2020), que apontava para um saldo de $-0,1\%$ do PIB.

9. Com a divulgação das contas nacionais do 4.º trimestre de 2019, o INE reviu as contas nacionais por sector institucional que haviam sido apuradas até setembro. As revisões refletem a incorporação de nova informação no âmbito do calendário regular de revisão destas estatísticas. No período de janeiro a setembro de 2019, por exemplo, o saldo das AP foi revisto em baixa, de $1,0\%$ do PIB para $0,9\%$ do PIB. O saldo orçamental para o conjunto do ano de 2018 manteve-se inalterado em $-0,4\%$ do PIB.

10. Para 2020, na 1.ª Notificação do Procedimento relativo aos Défices Excessivos (PDE) o MF manteve a meta orçamental estabelecida na POE/2020, reconhecendo que esta se encontra desatualizada no contexto atual. Recorde-se que a POE/2020, recentemente promulgada pelo Presidente da República, estabelecia como meta orçamental para 2020 um excedente de $0,2\%$ do PIB. Na 1.ª Notificação do PDE, enviada ao Eurostat na mesma data da divulgação dos resultados de contas nacionais do 4.º trimestre de 2019, a estimativa para o saldo orçamental de 2020 teve por base o cenário macroeconómico subjacente àquela proposta de Orçamento do Estado, tendo por esse motivo sido reportado o valor de $0,2\%$ do PIB. A Notificação salienta que este valor "(...) não inclui os impactos macroeconómicos e orçamentais das medidas tomadas pelo Governo no âmbito do combate à pandemia do Covid-19, dada a enorme incerteza que existe no contexto nacional e internacional."

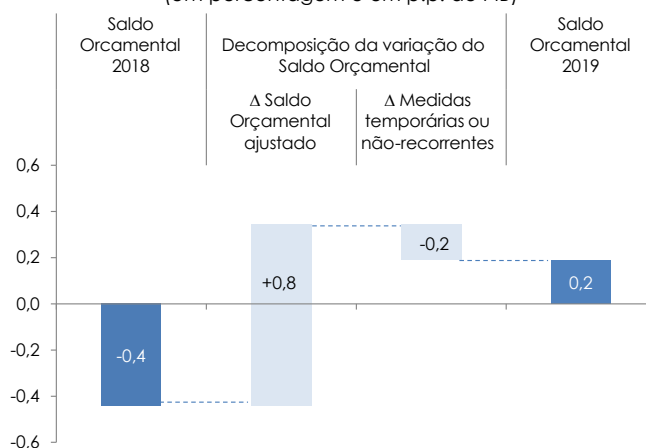
2.2 Saldo ajustado de medidas com efeito orçamental temporário ou não-recorrente

11. No conjunto do ano de 2019, o saldo das AP aumentou 0,6 p.p. do PIB face ao ano anterior, uma melhoria que refletiu a evolução do saldo ajustado de medidas temporárias ou não-recorrentes. O saldo orçamental (não ajustado) em 2019 situou-se $0,6$ p.p. do PIB acima do que havia sido registado em 2018 (Gráfico 1). Este aumento esteve associado à evolução do saldo ajustado de medidas de natureza temporária ou não-recorrente (Gráfico 2), que passou da situação de equilíbrio orçamental em 2018 para a

situação excedentária, com um acréscimo de cerca de 0,8% do PIB em 2019 (Gráfico 3). Quando comparado com os referenciais anuais, este valor excede quer o previsto inicialmente no OE/2019, quer também a previsão apresentada posteriormente pelo MF no PE/2019–23 e na POE/2020. Em termos líquidos, as medidas temporárias ou não-recorrentes deverão ter produzido no conjunto do ano de 2019 um efeito ligeiramente mais penalizador sobre o saldo orçamental das AP (0,6 p.p. do PIB) do que em 2018 (0,5 p.p. do PIB). Entre as operações assim classificadas em 2019, destaca-se o acionamento do mecanismo de recapitalização contingente do Novo Banco, no valor de 1149 M€, cerca de 0,5% do PIB, e a decisão judicial que determinou a indemnização do Estado à concessionária Autoestradas do Douro Litoral, no valor de 219 M€ ou cerca de 0,1% do PIB. Em sentido contrário, há a assinalar a recuperação de parte da garantia do BPP, no valor de 53 M€ em 2019, cerca de 0,0% do PIB, que assim contribuiu para melhorar o saldo orçamental (não ajustado).

Gráfico 2 – Saldo orçamental das Administrações Públicas: variação entre 2018 e 2019

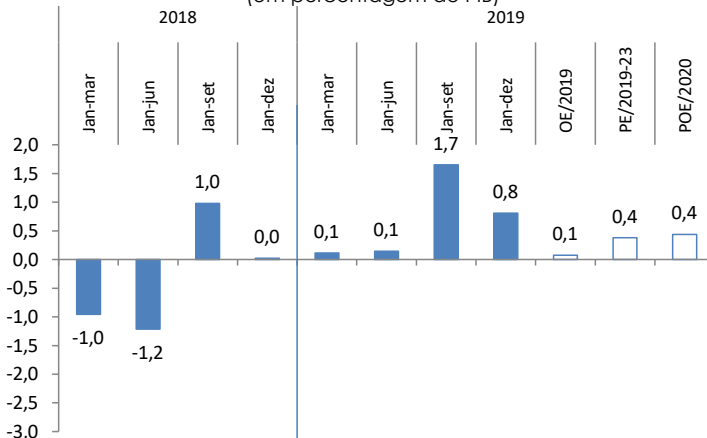
(em percentagem e em p.p. do PIB)



Fontes: INE, MF e cálculos da UTAO. | Notas: As medidas temporárias ou não-recorrentes usadas para ajustar o saldo orçamental encontram-se identificadas no Anexo 1.

Gráfico 3 – Saldo das Administrações Públicas em contas nacionais excluindo o efeito de medidas temporárias ou não-recorrentes

(em percentagem do PIB)



Fontes: INE, MF e cálculos da UTAO. | Notas: O saldo orçamental de 2018 e 2019 foi ajustado de medidas temporárias ou não-recorrentes, identificadas no Anexo 1.

2.3 Comparação do saldo orçamental em contas nacionais com o saldo global em contabilidade pública

12. O saldo em contas nacionais apurado para 2019 excedeu em 0,5 p.p. do PIB o saldo apurado em contabilidade pública para o mesmo período. A diferença entre os dois indicadores reflete os ajustamentos de passagem de contabilidade pública a contabilidade nacional. No sentido favorável ao saldo em contas nacionais, destaca-se, particularmente, o ajustamento relativo ao diferencial entre juros pagos e juros devidos, que no conjunto do ano ascendeu a 0,4% do PIB (Tabela 1). Este ajustamento reflete o facto de se terem verificado em 2019 pagamentos de juros superiores ao montante que seria

imputável a este período segundo o critério da especialização do exercício. No mesmo sentido, o ajustamento *accrual* e a delimitação sectorial em contas nacionais contribuiu para aumentar o saldo em contas nacionais face à ótica da contabilidade pública. Em sentido contrário, ou seja, contribuindo para o agravamento do saldo em contas nacionais, surge o ajustamento designado por “Outros efeitos” na Tabela 1, que ascendeu a -0,2% do PIB. Neste agregado, destacam-se, pela dimensão assumida, o aumento de capital do Novo Banco pelo Fundo de Resolução, que agravou em 2019 o saldo em contas nacionais na ordem dos 0,5 p.p. do PIB face ao saldo em contabilidade pública, e a anulação da despesa com os fundos de pensões transferidos para a esfera das AP, que é contabilizado no saldo em contabilidade pública sem onerar, por questões metodológicas, o saldo em contas nacionais e que ascendeu a 0,3% do PIB. Recorde-se que a operação de reforço do capital do Novo banco, à semelhança do que sucedeu em 2018, não produziu qualquer efeito sobre o saldo apurado em contabilidade pública, que classifica esta operação como despesa em ativos financeiros.

Tabela 1 – Ajustamento entre o saldo em contabilidade pública e o saldo em contas nacionais em 2019

	Milhões de euros	% PIB
Saldo em contabilidade pública (saldo global)	-722,3	-0,3
Ajustamento <i>accrual</i> e delimitação sectorial em Contas Nacionais ^{1,2}	498,6	0,2
Diferença entre juros pagos e devidos	796,8	0,4
Ajustamento temporal de impostos e contribuições	263,8	0,1
Outros efeitos	-433,0	-0,2
Saldo em contabilidade nacional (saldo orçamental)	403,9	0,2

Fontes: INE, MF e cálculos da UTAO. | Notas: 1) Ajustamento *accrual* relativo a empresas públicas, ao SNS e à CGA. Este ajustamento consiste em adicionar os encargos assumidos e não pagos no período e em subtrair os pagamentos nele realizados, respeitantes a encargos assumidos noutros períodos. 2) O efeito da delimitação sectorial foi ajustado das injeções de capital em empresas pertencentes ao sector das AP pelo facto destas operações consolidarem em termos agregados, não produzindo efeito no saldo orçamental das AP.

3 Saldo primário e despesa com juros

13. A análise desta secção é apresentada em termos ajustados, isto é, excluindo o efeito de medidas temporárias ou não-recorrentes, identificadas no Anexo 1. A conta das AP em valores não ajustados consta do Anexo 2.

14. A melhoria do saldo orçamental face ao período homólogo, ajustado do efeito de medidas de natureza temporária ou não-recorrente, beneficiou quer da redução da despesa com juros, quer do alargamento do excedente orçamental primário. Em termos nominais, o saldo registado em 2019, quando ajustado do efeito de medidas temporárias ou de medidas não-recorrentes, evidenciou um acréscimo de cerca de 1,7 mil M€ (o equivalente a 0,8 p.p. do PIB). O saldo orçamental ajustado passou, deste modo, de uma situação quase equilibrada para um excedente em 2019 (Tabela 2). Mais de 2/3 da melhoria do saldo orçamental das AP alcançado em termos nominais foi explicada pelo aumento do saldo primário ajustado, tendo a redução da despesa com juros contribuído com aproximadamente 1/3.

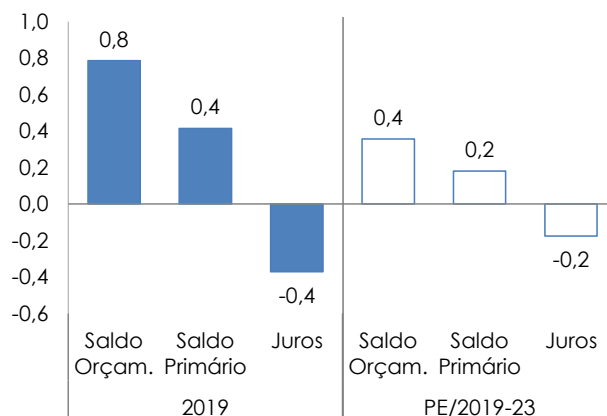
Tabela 2 – Saldo das Administrações Públicas em contas nacionais excluindo o efeito de medidas temporárias ou não-recorrentes e despesa com juros

	Em milhões de euros			Em % do PIB		
	2018 jan-dez	2019 jan-dez	Variação	2018 jan-dez	2019 jan-dez	Variação
Saldo Orçamental	48	1.719	1.671	0,0	0,8	0,8
Saldo Primário	6.946	8.098	1.152	3,4	3,8	0,4
Juros	6.898	6.379	-519	3,4	3,0	-0,4

Fontes: INE, MF e cálculos da UTAO.

15. A estratégia de melhoria do saldo ajustado implementada em 2019 encontra-se em linha com a prevista para o conjunto do ano no PE/2019–23 em termos qualitativos, embora tenha conseguido alcançar melhorias mais acentuadas do que o projetado. Com efeito, de modo idêntico ao verificado na execução orçamental do conjunto do ano, nas projeções orçamentais do PE/2019–23 a melhoria projetada para o resultado orçamental em 2019 assentava num aumento do excedente primário e numa simultânea redução da despesa com juros (Gráfico 4). Contudo, a execução dobrou as contrações projeções no PE, tanto ao nível do excedente primário como ao nível da despesa com juros.

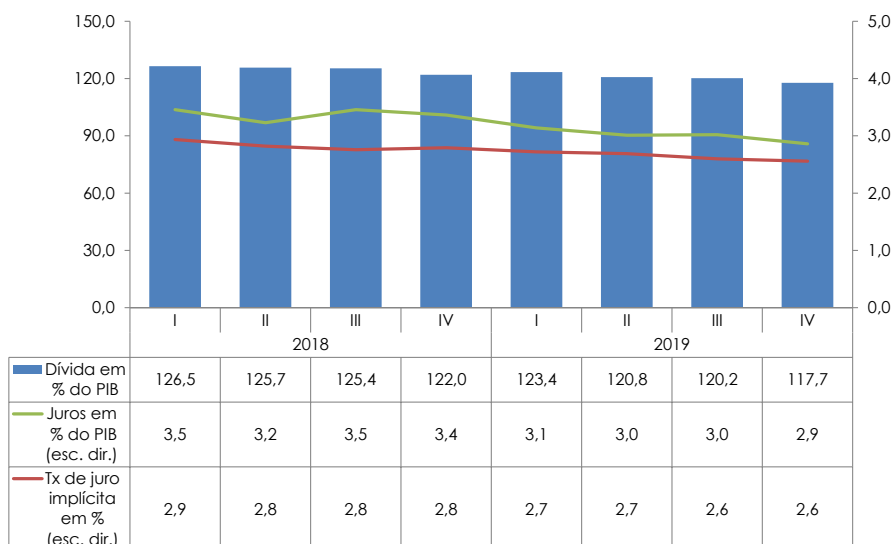
Gráfico 4 – Variação de Saldo Orçamental, Saldo Primário e Despesa com Juros excluindo o efeito de medidas temporárias ou não-recorrentes: ⁽¹⁾ execução de 2019 versus previsão do PE/2019-23
(em pontos percentuais do PIB)



Fontes: INE, MF e cálculos da UTAO. | Nota: (1) A evolução das variáveis orçamentais subjacentes ao PE/2019-23 apresentada no gráfico foi apurada tendo em conta a nova série do PIB nominal que resulta da divulgação dos resultados de Contas Nacionais Trimestrais por Sector Institucional realizada pelo INE em 23 de setembro e a estimativa para o PIB de 2019 revista pelo MF conforme consta da 2.ª Notificação do PDE, divulgada na mesma data.

16. A despesa com juros registou em 2019 uma redução mais acentuada do que a prevista para o conjunto do ano. As projeções orçamentais do PE/2019–23 consideravam uma redução da despesa com juros de 1,1% em termos nominais face ao nível apurado para 2018. No conjunto do ano de 2019, essa redução veio a revelar-se bastante mais significativa, tendo-se observado uma diminuição de 7,5% face ao período homólogo. A redução verificada na execução orçamental de 2019 esteve associada a uma redução na taxa de juro implícita na dívida pública, que se reduziu em 0,2 p.p., para 2,6% (Gráfico 5), refletindo a substituição de dívida com taxas mais elevadas por dívida com taxas de juro mais favoráveis, no âmbito da gestão da dívida pública. O nível de dívida pública, por sua vez, aumentou. Entre o final de 2018 e o de 2019, a dívida pública aumentou 719 M€ em termos nominais, ainda que em percentagem do PIB, por via do crescimento mais acentuado deste indicador, tenha evidenciado uma redução de 4,3 p.p., para 117,7% do PIB.

Gráfico 5 – Dívida Pública, Despesa com Juros e Taxa de Juro Implícita



Fontes: INE, Banco de Portugal e cálculos da UTAO. | Notas: A definição utilizada para a dívida pública é a estabelecida no âmbito do PDE (vulgo "Dívida de Maastricht"). A taxa de juro implícita resulta do quociente entre as despesas com juros do ano terminado no trimestre e o stock de dívida do final do trimestre homólogo.

17. A melhoria do saldo primário ajustado em percentagem do PIB observada em 2019 refletiu a diminuição da despesa primária. A receita ajustada das AP cresceu 3,9% em 2019, um ritmo idêntico ao registado pelo PIB nominal (Tabela 3), o que manteve o seu peso no PIB (Gráfico 6). A despesa primária ajustada, por sua vez, recuou 0,4 p.p. do PIB face a 2018, uma evolução que resultou de um aumento desta despesa em 2,8% em termos nominais, portanto a um ritmo inferior ao registado pelo PIB nominal.

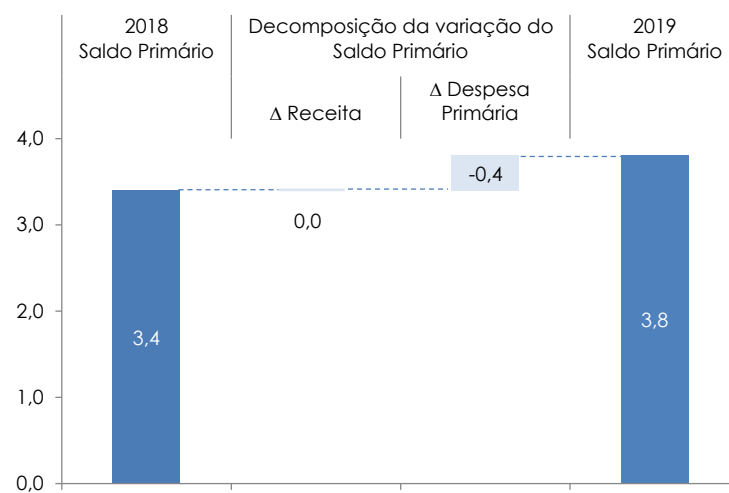
Tabela 3 – Saldo Primário, Receita e Despesa Primária: valores corrigidos do efeito de medidas temporárias ou não-recorrentes

	Em milhões de euros		Em % Taxa de variação homóloga	Em % do PIB		
	2018 jan-dez	2019 jan-dez		2018 jan-dez	2019 jan-dez	Varição
Saldo Primário	6.946	8.098		3,4	3,8	0,4
Receita	87.529	90.955	3,9	42,8	42,8	0,0
Despesa Primária	80.583	82.857	2,8	39,4	39,0	-0,4
<i>Por memória:</i>						
PIB nominal	204.305	212.303	3,9			

Fontes: INE, MF e cálculos da UTAO.

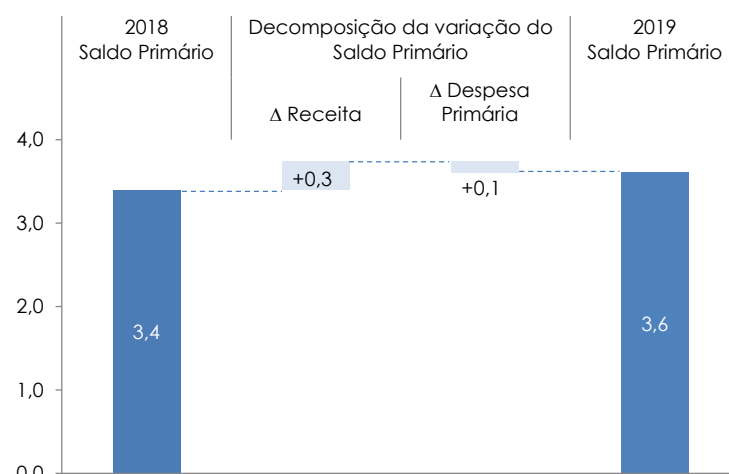
18. O PE/2019-23, pelo contrário, apontava para que a melhoria do saldo primário ajustado em percentagem do PIB fosse alcançada através de um aumento da receita com capacidade para mais do que compensar um aumento projetado no peso da despesa primária. Nas projeções apresentadas no PE/2019-23 para o conjunto do ano, a melhoria do saldo primário em percentagem do PIB seria, por um lado, mais moderada do que a alcançada na execução orçamental de 2019 (+0,2 p.p. do PIB ao invés de +0,4 p.p. do PIB) (Gráfico 6 e Gráfico 7). Por outro lado, a melhoria prevista pelo MF naquele documento encontrava-se exclusivamente assente no aumento da receita em 0,3 p.p. do PIB, enquanto o peso da despesa primária no PIB registaria um ligeiro acréscimo, na ordem dos 0,1 p.p. do PIB, contribuindo para um agravamento do saldo primário.

Gráfico 6 – Decomposição da variação do Saldo Primário em 2019 excluindo o efeito de medidas temporárias ou não-recorrentes
(em percentagem e em p.p. do PIB)



Fontes: INE, MF e cálculos da UTAO.

Gráfico 7 – Decomposição da variação do Saldo Primário prevista no PE/2019-23 excluindo o efeito de medidas temporárias ou não-recorrentes¹
(em percentagem e em p.p. do PIB)



Fontes: INE, MF e cálculos da UTAO. | Nota: 1) As projeções orçamentais subjacentes ao PE/2019-23 apresentadas no gráfico consideram a nova série do PIB nominal que resulta da divulgação dos resultados de Contas Nacionais Trimestrais por Sector Institucional realizada pelo INE em 23 de setembro e a estimativa para o PIB de 2019 revista pelo MF conforme consta da 2.ª Notificação do PDE, divulgada na mesma data.

4 Receita e da Despesa Primária

4.1 Informação prévia

19. A análise desta secção é apresentada em termos ajustados, isto é, excluindo o efeito de medidas temporárias ou não-recorrentes, identificadas no Anexo 1. A conta das AP em valores não ajustados consta do Anexo 2.

20. Não é tecnicamente possível comparar, rubrica a rubrica, a execução de 2019 com o referencial PE/2019-23. A revisão das Contas Nacionais introduzidas com a alteração da base de apuramento destas estatísticas, de que se deu nota no [Relatório UTAO n.º 18/2019](#), inviabiliza a comparação detalhada das rubricas da receita e da despesa primária apuradas na execução de 2019 com o previsto no PE/2019-23. Este facto resulta de aquela revisão ter introduzido alterações na composição da receita e

da despesa primária nominais, que não afetaram, contudo, o valor total destes agregados nos últimos anos.

21. Privilegia-se nesta secção a comparação da execução em 2019 com a do período homólogo anterior. Face ao exposto, nas subsecções seguintes, a apreciação das componentes da receita e da despesa primária centra-se na sua evolução face a 2018, ajustada do efeito de medidas temporárias ou não-recorrentes. Para o total da receita e da despesa primária, a comparação com o referencial do PE/2019-23 permanece válida.

4.2 Receita

22. O crescimento da receita das AP no período de janeiro a dezembro de 2019 situou-se em linha com o projetado no relatório do PE/2019-23, apesar do crescimento do PIB nominal se ter revelado superior ao projetado. Com efeito, no período até dezembro de 2019, a receita total registou um crescimento homólogo de 3,9%, igual ao crescimento do PIB nominal e sensivelmente idêntico ao crescimento de 4,0% previsto para a receita anual no âmbito do PE/2019-23 (Tabela 4). A execução da receita evidenciou um acréscimo de 3,4 mil M€ em termos nominais face ao ano anterior, o que corresponde a cerca de 98% do aumento previsto no PE/2019-23. Apesar da execução da receita se ter situado em linha com o previsto no PE/2019-23, o crescimento do PIB nominal foi superior ao projetado (3,9% face a 2018, que compara com uma previsão de 3,4%).

Tabela 4 – Receita das Administrações Públicas em contas nacionais ajustada do efeito de medidas temporárias ou não-recorrentes

	2018 Jan-dez		2019 Jan-dez				2019 PE/2019-23	
	Em milhões de euros	Em % do PIB	Em milhões de euros	Em % do PIB	Variação homóloga em p.p. do PIB	Taxa de variação homóloga em %	Em % do PIB	Taxa de variação homóloga em %
Receita Total	87.529	42,8	90.955	42,8	0,0	3,9	43,1	4,0
Receita corrente	86.867	42,5	90.259	42,5	0,0	3,9	42,6	3,6
Receita fiscal	51.637	25,3	53.013	25,0	-0,3	2,7	25,2	2,5
Impostos indiretos	30.956	15,2	32.148	15,1	0,0	3,9	15,1	3,3
Impostos diretos	20.681	10,1	20.865	9,8	-0,3	0,9	10,1	1,4
Contribuições sociais	23.835	11,7	25.342	11,9	0,3	6,3	11,8	4,3
Outras receitas correntes	11.395	5,6	11.903	5,6	0,0	4,5	5,7	7,2
Vendas	7.129	3,5	7.389	3,5	0,0	3,6	3,4	3,0
Outra receita corrente	4.265	2,1	4.514	2,1	0,0	5,8	2,3	14,2
Receitas de capital	663	0,3	696	0,3	0,0	5,0	0,5	52,0
<i>Por memória:</i>								
PIB nominal	204.305		212.303			3,9		3,4

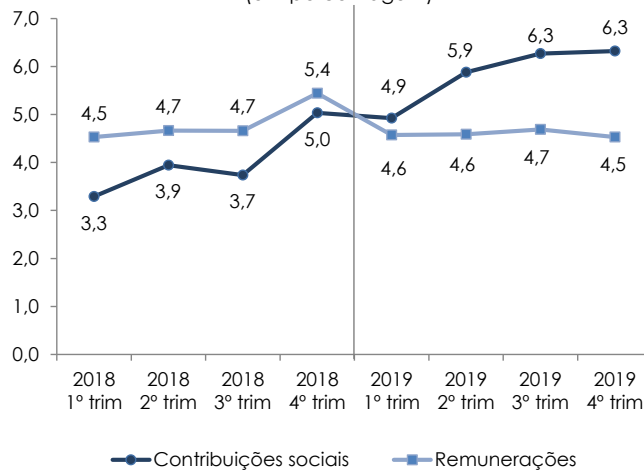
Fontes: INE, MF e cálculos da UTAO. | Notas: Os impostos indiretos correspondem a impostos sobre a produção e a importação e os impostos diretos correspondem a impostos sobre o rendimento e o património. Nas outras receitas correntes, estão incluídas as vendas. Os dados foram ajustados do efeito das medidas temporárias ou não-recorrentes identificadas no Anexo 1.

23. Ao nível da receita corrente, destaca-se o crescimento evidenciado pelas contribuições sociais e pelos impostos indiretos. O peso das primeiras no PIB aumentou de 11,7% em 2018 para 11,9% em 2019. A receita fiscal baixou 0,3 p.p. do PIB, para 25,0% do PIB, em virtude do contributo descendente dos impostos diretos, já que os impostos indiretos evidenciaram um crescimento idêntico ao do PIB. Os próximos parágrafos detalham a informação sobre estas e as demais rubricas de receita.

24. As contribuições sociais aumentaram 6,3% em 2019, uma evolução para a qual contribuiu o aumento das remunerações na economia (Gráfico 8). Em termos nominais, a receita de contribuições sociais aumentou 1,5 mil M€ no conjunto do ano, o que representa cerca de 44% do aumento verificado na receita total. O peso das contribuições sociais no PIB subiu de 11,7% para 11,9%. O crescimento das contribuições

foi particularmente impulsionado pelo crescimento das contribuições sociais efetivas, que em 2019 ascendeu a 6,4%. As contribuições sociais imputadas evidenciaram um crescimento bastante mais moderado, na ordem dos 0,8%.

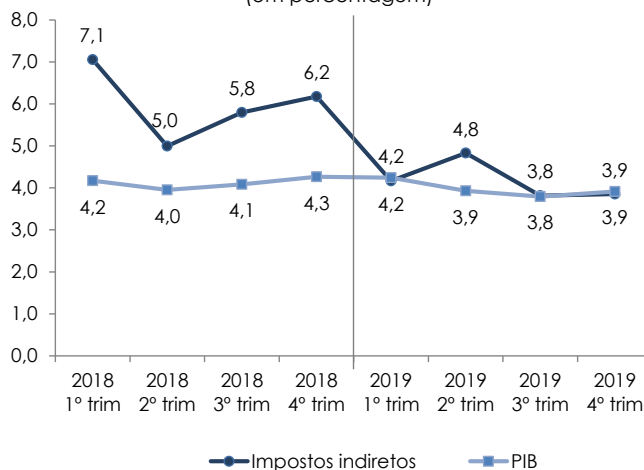
Gráfico 8 – Contribuições Sociais e Remunerações nominais: variação homóloga acumulada desde o início do ano, valores ajustados do efeito de medidas temporárias ou não-recorrentes (em percentagem)



Fontes: INE, MF e cálculos da UTAO. | Notas: Os dados foram ajustados do efeito das medidas temporárias ou não-recorrentes identificadas no Anexo 1.

25. Os impostos indiretos cresceram 3,9%, em linha com o crescimento da atividade económica (Gráfico 9). A receita destes impostos, aplicados genericamente sobre o consumo e a importação, aumentou 1.193 M€, tendo sido responsável por aproximadamente 35% do aumento da receita total das AP. Por tipo de imposto, destaca-se o desempenho da receita de IVA, com um acréscimo de 963 M€ e um crescimento de 5,4%, impulsionado pelo crescimento da atividade económica. Nos impostos específicos, assumiu maior expressão o acréscimo de receita associado ao Imposto do Selo (115 M€, aumento de 7,6%) e o aumento dos impostos sobre a poluição e restantes atividades produtivas (104 M€, o equivalente a um crescimento na ordem dos 46,7%). Em sentido contrário, verificou-se ao nível dos impostos específicos uma redução nos impostos sobre a utilização para ativos fixos para fins de produção (12,5%, cerca de 74 M€), para a qual contribuiu a redução da receita associada à contribuição sobre o sector energético (de 165 M€ para 55 M€).

Gráfico 9 – Impostos Indiretos e PIB nominal: variação homóloga acumulada desde o início do ano, valores ajustados do efeito de medidas temporárias ou não-recorrentes (em percentagem)



Fontes: INE, MF e cálculos da UTAO. | Notas: Os dados foram ajustados do efeito das medidas temporárias ou não-recorrentes identificadas no Anexo 1.

26. Por sua vez, os impostos diretos registaram um crescimento inferior, na ordem dos 0,9%, como reflexo da evolução d receita de IRC. A receita de impostos diretos no seu conjunto aumentou 184 M€, pouco expressivo no acréscimo verificado pela receita total das AP (cerca de 5% do total). Esta evolução refletiu desenvolvimentos diferenciados por tipo de imposto, tendo-se verificado um acréscimo na receita de IRS e um decréscimo na receita de IRC. A receita de IRS registou um acréscimo no conjunto do ano, na ordem dos 267 M€, ao qual correspondeu um crescimento de 2,0% face a 2018. A evolução desta receita terá beneficiado do aumento da massa salarial, já referida anteriormente, e foi moderada por um aumento no volume de reembolsos em 2019, conforme consta da [Síntese de Execução Orçamental de dezembro de 2019](#), publicada pela Direção-Geral do Orçamento. No IRC, a receita diminuiu 140 M€, o equivalente a um decréscimo de 2,1% face ao ano anterior, uma evolução para a qual contribuiu o aumento de reembolsos também verificado neste imposto.

27. As receitas de capital cresceram a um ritmo superior ao registado quer pela receita corrente, quer pela receita total. As receitas de capital registaram um aumento de 5% por comparação com o período homólogo. Esta evolução exclui o efeito da recuperação da garantia do BPP em 2018 (166 M€) e em 2019 (53 M€), uma vez que esta receita é classificada como medida temporária ou não-recorrente. O crescimento verificado pela receita de capital ajustada em 2019 refletiu um aumento das transferências de capital recebidas da União Europeia.

4.3 Despesa Primária

28. O crescimento da despesa primária em 2019 ficou aquém do projetado no PE/2019-23. No conjunto do ano, a despesa primária das AP cresceu 2,8% o que compara com um crescimento de 3,6% projetado no PE/2019-23 (Tabela 5). Em termos nominais, esta evolução correspondeu a um acréscimo de despesa primária de 2,3 mil M€ face a 2018, o que representa cerca de 79% do aumento total previsto por ocasião do PE.

Tabela 5 – Despesa Primária das Administrações Públicas em contas nacionais ajustada do efeito de medidas temporárias ou não-recorrentes

	2018 Jan-dez		2019 Jan-dez				2019 PE/2019-23	
	Em milhões de euros	Em % do PIB	Em milhões de euros	Em % do PIB	Variação homóloga em p.p. do PIB	Taxa de variação homóloga em %	Em % do PIB	Taxa de variação homóloga em %
Despesa Primária	80.583	39,4	82.857	39,0	-0,4	2,8	39,5	3,6
Despesa corrente primária	75.367	36,9	78.112	36,8	-0,1	3,6	36,9	3,7
Consumo intermédio	11.067	5,4	10.991	5,2	-0,2	-0,7	5,3	3,1
Despesas com pessoal	21.835	10,7	22.799	10,7	0,1	4,4	10,6	3,1
Prestações sociais	37.099	18,2	38.684	18,2	0,1	4,3	18,1	4,1
Subsídios	750	0,4	887	0,4	0,1	18,2	0,4	1,6
Outras despesas correntes	4.616	2,3	4.750	2,2	0,0	2,9	2,5	5,9
Despesa de capital	5.216	2,6	4.745	2,2	-0,3	-9,0	2,6	1,4
FBCF	3.795	1,9	3.980	1,9	0,0	4,9	2,1	10,5
Outras despesas de capital	1.421	0,7	765	0,4	-0,3	-46,2	0,5	-24,2
<i>Por memória:</i>								
PIB nominal	204.305		212.303			3,9		3,4

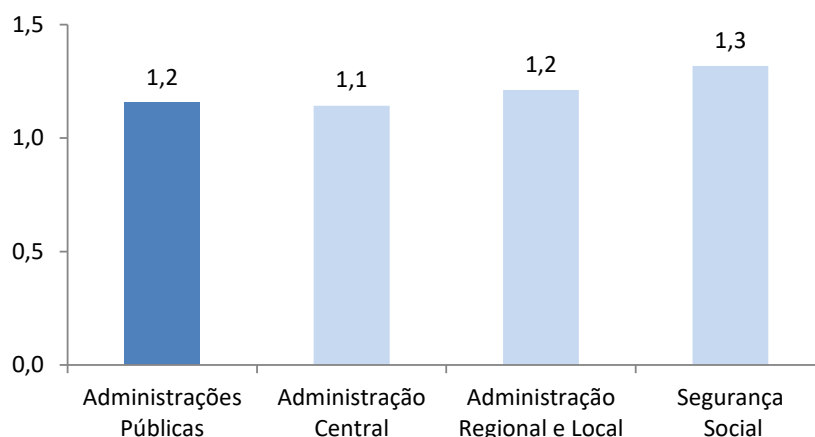
Fontes: INE, MF e cálculos da UTAO. | Nota: Os dados foram ajustados do efeito das medidas temporárias ou não-recorrentes identificadas no Anexo 1.

29. Por rubricas de despesa primária, a evolução foi heterogénea. Considerando as principais categorias da despesa por classificação económica, verifica-se terem existido evoluções diversas, havendo a salientar o crescimento das prestações sociais e das despesas com pessoal, por um lado, e a redução das outras despesas de capital, por outro. Os próximos parágrafos desenvolvem a apreciação.

30. As prestações sociais cresceram 4,3% em 2019, uma evolução para a qual contribuiu o aumento da despesa com pensões, particularmente, do regime da Segurança Social. Em termos nominais, a despesa com prestações sociais aumentou 1,6 mil M€ no conjunto do ano, tendo sido responsável por mais de 2/3 do aumento total da despesa primária ajustada de medidas temporárias ou não-recorrentes. Para a evolução da despesa com prestações sociais, contribuiu, particularmente, o aumento da despesa com pensões do regime da Segurança Social (1,0 mil M€, mais 5,8% do que em igual período de 2018). Este acréscimo, também observado no regime de proteção social convergente da CGA, esteve associado, em grande medida, ao efeito da atualização anual ordinária de pensões de 2019, bem como às atualizações extraordinárias das pensões implementadas a partir de agosto de 2018 e janeiro de 2019. No caso da Segurança Social, para o acréscimo registado em 2019 contribuiu também o aumento no número de novas pensões atribuídas, decorrente da recuperação de processos atrasados. Adicionalmente, salienta-se a evolução registada pelo Subsídio Familiar a Crianças e Jovens e pela Prestação Social para a Inclusão (com aumentos de 10,8% e 30,9%, respetivamente, em 2019), em virtude do aumento no valor das prestações aprovadas em sede do OE/2019 e das medidas adotadas para alargar a elegibilidade no acesso a estas prestações. Em sentido contrário, a despesa com prestações relativas à eventualidade de desemprego foi inferior à realizada em 2018, em 3,7%, refletindo a evolução favorável das condições no mercado de trabalho.

31. As despesas com pessoal evidenciaram um acréscimo de 4,4% em 2019, uma evolução que decorreu das medidas de descongelamento de carreiras na função pública e do aumento no número de funcionários públicos. As despesas com pessoal situaram-se em 2019 aproximadamente 1,0 mil M€ acima do registado em 2018, um acréscimo que representou cerca de 42% do aumento da despesa primária ajustada verificado no conjunto do ano. A evolução desta despesa resultou, em grande parte, do descongelamento gradual de carreiras nas AP aprovado na lei do OE/2018, que previa uma implementação de 25% a partir de janeiro de 2018, 50% a partir de setembro, 75% a partir de maio de 2019 e 100% a partir de dezembro de 2019. Adicionalmente, as estatísticas do emprego público, divulgadas pela Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), evidenciam ter existido um aumento no número de trabalhadores nas AP em 2019, num contexto em que, por cada funcionário público que saiu, entraram 1,2 trabalhadores neste sector (Gráfico 10). Esta evolução, de acordo com as estatísticas da DGAEP, correspondeu a um aumento de 15 305 trabalhadores nas AP. Esta evolução poderá ter também contribuído para o aumento registado nas despesas com pessoal, por via de um efeito de volume, ainda que a aferição do impacto final sobre as despesas com pessoal exigisse informação complementar quanto ao salário médio dos trabalhadores que saíram e ao salário médio dos trabalhadores que entraram nas AP.

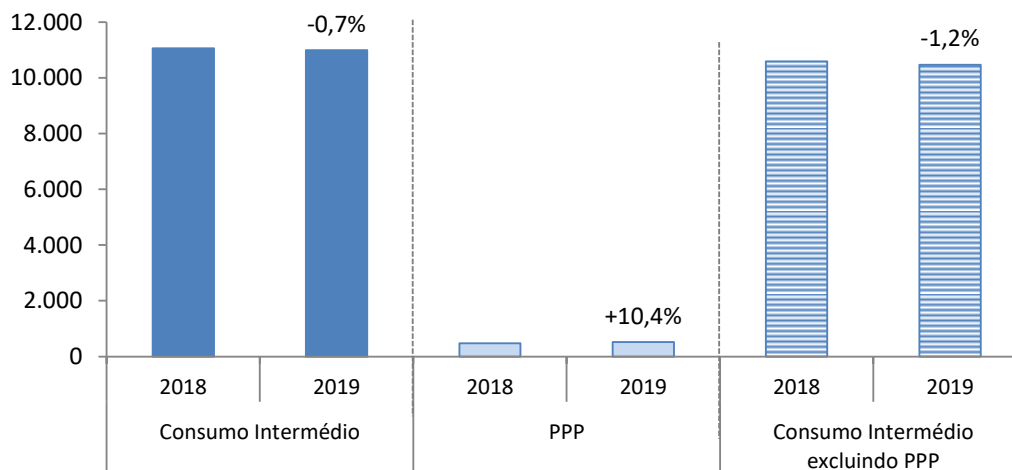
**Gráfico 10 – Trabalhadores das Administrações Públicas:
rácio de entradas por saídas em 2019**
(número de trabalhadores)



Fontes: Direção-Geral da Administração e do Emprego Público e cálculos da UTAO. | Nota: O gráfico apresenta o número de trabalhadores que entraram nas AP por cada trabalhador que saiu. Os dados apresentados encontram-se subjacentes ao apuramento das estatísticas do emprego e das remunerações das AP na ótica de Contas Nacionais. Um valor superior a 1 corresponde, deste modo, a um aumento no número de trabalhadores.

32. Na despesa corrente primária, o consumo intermédio foi a única categoria de despesa a evidenciar um decréscimo, que se cifrou em 0,7% em 2019. Esta redução foi ainda mais acentuada quando se exclui a despesa com Parcerias Público-Privadas (PPP), que em contas nacionais se incluem na rubrica de consumo intermédio (Gráfico 11). A despesa com PPP aumentou 10,4% em 2019, para 520 M€. Excluindo esta componente da despesa, o consumo intermédio reduziu-se 1,2% por comparação com 2018.

Gráfico 11 – Evolução do consumo intermédio em 2019
(em milhões de euros e em percentagem)



Fontes: INE e cálculos da UTAO. | Nota: O gráfico apresenta os valores nominais da despesa de consumo intermédio e da despesa com PPP apurados para 2018 e 2019 em Contas Nacionais e identifica, no cimo da barra correspondente ao valor de 2019, a taxa de variação destas despesas face a 2018.

33. As despesas de capital registaram em 2019 um decréscimo de 9% face ao ano anterior, apesar da despesa em Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) ter aumentado 4,9%. A evolução das despesas de capital foi determinada em 2019 pela execução das Outras Despesas de Capital. A FBCF registou no período de janeiro a dezembro um aumento de 4,9% face ao período homólogo. Por subsector das AP, destacou-se a Administração Regional e Local, com um crescimento da FBCF de 12,8%. Ao nível da Administração Central, a FBCF cresceu igualmente face a 2018, embora à taxa mais moderada de 2,2%, enquanto na Segurança Social se verificou uma queda da FBCF. Contrariamente ao que sucedeu com a FBCF, as Outras Despesas de Capital, em termos já ajustados de medidas temporárias ou não-recorrentes, registaram uma redução acentuada em 2019, na ordem dos 46,2%, que acabou por se traduzir numa queda das despesas de capital como um todo. A queda verificada nas Outras Despesas de Capital reflete um conjunto de efeitos específicos que não se enquadram na classificação de medidas temporárias ou não-recorrentes relevantes para a aferição do saldo orçamental estrutural. Em 2018, três operações oneraram esta rubrica de despesa em termos ajustados, contribuindo, por via de um efeito de base, para a sua redução em 2019, nomeadamente: o empréstimo e a concessão de uma garantia prestados pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) ao fundo de recuperação de créditos dos lesados do BES, no valor de 280,6 M€²; o aumento das transferências associadas ao défice tarifário de energia elétrica registado em 2018, de 298 M€; finalmente, a concessão de uma garantia e de um aumento de capital à SATA Air Açores pelo Governo Regional dos Açores, no valor de 76 M€.³ Em 2019, outra operação contribuiu para moderar a evolução das Outras Despesas de Capital face a 2018: trata-se da venda de terrenos pelo Município de Lisboa a particulares no 4.º trimestre, no valor de 250 M€, operação que em Contas Nacionais abate às Outras Despesas de Capital em 2019 e melhora, por essa via, o saldo orçamental.

² O empréstimo (no valor de 127,8 M€) e a concessão da garantia (no valor de 152,8 M€) pela DGTF ao fundo de recuperação dos lesados do BES não foram considerados como medidas temporárias nem não-recorrentes por se tratar de operações que agravaram a despesa das AP e que não decorreram diretamente do apoio excecional ao sector financeiro. Uma explicação mais detalhada quanto à classificação de operações enquanto medidas daquela natureza poderá ser consultada no [Relatório UTAO n.º 33/2018 – Apreciação final da Proposta de Orçamento do Estado para 2019](#), no parágrafo 224.

³ Garantia no valor aproximado de 65 M€ e injeção de capital de cerca de 10 M€. Se esta tivesse ocorrido numa empresa financeiramente saudável, o aumento de capital não seria classificado como despesa primária mas sim como um ajustamento défice-dívida, a somar ao valor bruto da dívida de Maastricht. A contrapartida contabilística seria, em ambos os casos, uma aplicação financeira.

Anexo 1: Medidas temporárias ou não-recorrentes

34. A interpretação adequada dos principais agregados orçamentais pode requerer a exclusão de medidas com efeitos orçamentais temporários e de medidas com efeitos orçamentais não-recorrentes. Tal procedimento, o expurgo de impactos transitórios no saldo, é mesmo desejável para viabilizar análises nas alterações sustentadas da posição orçamental intertemporal. Para esta finalidade, a UTAO excluiu o impacto das medidas abaixo enunciadas e quantificadas.

2018 Efeito sobre o saldo orçamental: - 0,5 p.p. do PIB

- (i) Recuperação de garantia do BPP (+ 0,1 p.p.);
- (ii) Acionamento do mecanismo de capitalização contingente do Novo Banco (- 0,4 p.p.);
- (iii) Indemnizações e reconstrução na sequência dos incêndios de 2017 (- 0,1 p.p.);
- (iv) Pagamento de indemnização pela Câmara Municipal de Lisboa por decisão judicial (- 0,0 p.p.);
- (v) Conversão de Ativos por Impostos Diferidos (AID) (- 0,0 p.p.).

2019 Efeito sobre o saldo orçamental: - 0,6 p.p. do PIB

- (i) Acionamento do mecanismo de capitalização contingente do Novo Banco (- 0,5 p.p.);
- (ii) Recuperação de garantia do BPP (+ 0,0 p.p.);
- (iii) Decisão judicial de indemnização do Estado à concessionária Autoestradas do Douro Litoral (- 0,1 p.p.).

Anexo 2: Conta das Administrações Públicas em Contas Nacionais em 2019

Tabela 6 – Conta das Administrações Públicas em Contas Nacionais em 2019

	2018 Jan-dez		2019 Jan-dez				2019 PE/2019-23	
	Em milhões de euros	Em % do PIB	Em milhões de euros	Em % do PIB	Variação homóloga em p.p. do PIB	Taxa de variação homóloga em %	Em % do PIB	Taxa de variação homóloga em %
Receita Total	87.695	42,9	91.008	42,9	-0,1	3,8	43,2	4,0
Receita corrente	86.867	42,5	90.259	42,5	0,0	3,9	42,6	3,6
Receita fiscal	51.637	25,3	53.013	25,0	-0,3	2,7	25,2	2,5
Impostos indiretos	30.956	15,2	32.148	15,1	0,0	3,9	15,1	3,3
Impostos diretos	20.681	10,1	20.865	9,8	-0,3	0,9	10,1	1,4
Contribuições sociais	23.835	11,7	25.342	11,9	0,3	6,3	11,8	4,3
Outras receitas correntes	11.395	5,6	11.903	5,6	0,0	4,5	5,7	7,2
Receitas de capital	829	0,4	749	0,4	-0,1	-9,6	0,6	45,4
Despesa Total	88.599	43,4	90.604	42,7	-0,7	2,3	43,3	3,3
Despesa corrente	82.297	40,3	84.491	39,8	-0,5	2,7	40,1	3,2
Consumo intermédio	11.067	5,4	10.991	5,2	-0,2	-0,7	5,3	3,1
Despesas com pessoal	21.835	10,7	22.799	10,7	0,1	4,4	10,6	3,1
Prestações sociais	37.099	18,2	38.684	18,2	0,1	4,3	18,1	4,1
Subsídios	750	0,4	887	0,4	0,1	18,2	0,4	1,6
Juros	6.898	3,4	6.379	3,0	-0,4	-7,5	3,2	-1,9
Outras despesas correntes	4.648	2,3	4.750	2,2	0,0	2,2	2,5	5,2
Despesa de capital	6.302	3,1	6.113	2,9	-0,2	-3,0	3,2	4,8
FBCF	3.795	1,9	3.980	1,9	0,0	4,9	2,1	10,5
Outras despesas de capital	2.507	1,2	2.133	1,0	-0,2	-14,9	1,1	-4,3
Saldo orçamental	-904	-0,4	404	0,2	0,6		-0,2	
Saldo primário	5.994	2,9	6.783	3,2	0,3		3,1	
Receita fiscal e contributiva	75.472	36,9	78.356	36,9	0,0	3,8	36,9	3,1
Despesa corrente primária	75.399	36,9	78.112	36,8	-0,1	3,6	36,9	3,7
Despesa primária	81.701	40,0	84.225	39,7	-0,3	3,1	40,1	3,8
<i>Por memória:</i>								
PIB nominal	204.305		212.303			3,9		3,4

Fontes: INE e cálculos da UTAO. | Nota: Valores não ajustados de medidas temporárias ou não-recorrentes.



UTAO | UNIDADE TÉCNICA DE APOIO ORÇAMENTAL

AV. DOM CARLOS I, N.º 128 A 132 | 1200-651 LISBOA, PORTUGAL

<http://www.parlamento.pt/sites/COM/XIIIILEG/5COFMA/Paginas/utao.aspx>